

## 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **ARTHUR BELSOLE BOCCALLETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.227.108-16, **ARTHUR ROBERTO BOCALETTI** ou **ARTHUR ROBERTO BOCALETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 424.509.348-04, bem como dos outorgantes vendedores: **EDMUNDO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.188.228-72, sua mulher **MARINA GIANCOLI FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 584.188.228-72, e **ELIZABETH BODRA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.508.908-69. O Dr. André Augusto Salvador Bezerra, MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **BOOK SUP YOON** move em face de **ARTHUR BELSOLE BOCCALLETTI e outro - Processo nº 1049686-76.2016.8.26.0100/01 - Controle nº 934/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 04/03/2021 às 16:30h** e se encerrará **dia 09/03/2021 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/03/2021 às 16:31h** e se encerrará no **dia 31/03/2021 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação

do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE O EXECUTADO ARTHUR ROBERTO BOCALLETTI POSSUI SOBRE A PARTE DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 23.415 DO 17º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado à rua Maria Candida, na quadra 7, 47º Subdistrito-Vila Guilherme, ... fechando a área total de 160,00m2, **sendo a parte pertencente ao executado ref.** a uma casa e seu respectivo terreno, situado nesta Capital, na Rua Maria Candida nº 1.361, quadra 7, 47º Subdistrito – Vila Guilherme, medindo o terreno, 3,70m de frente para a citada rua, 20,00m da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 74,00m2, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 1367 da mesma rua, do lado esquerdo com o prédio nº 1359 da mesma Rua, e nos fundos com propriedade de Elisa da Silva Bodra. (conforme escritura de Compra e Venda de fls. 132/134 dos autos). Consta na Avaliação que sobre o terreno foi erigida uma edificação com um pavimento, com salão, dois sanitários e mezanino, com área construída de 129,50m2. **Contribuinte nº 068.152.0002-7.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos não dívida ativa no valor de R\$ 144.993,35, e débitos de IPTU para o exercício de 2020 no valor de R\$ 3.447,15 e para o exercício atual no valor de R\$ 2.605,80 (20/01/2021). **Valor da Avaliação dos Direitos sobre o Imóvel: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) para setembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 116.846,75 (15/08/2017).

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dr. André Augusto Salvador Bezerra**  
**Juiz de Direito**